PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 112/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 008/2026 D.C

2. Descrição da necessidade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão Requisitante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil / Secretaria Municipal de Assistência Social

Município: Congonhinhas/PR

2.1 Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kits de assistência humanitária e materiais e insumos para atendimento contingencial à população atingida por eventuais desastres climáticos e de massa no município de Congonhinhas/PR.

2.2 O presente estudo visa fundamentar a formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para a eventual e futura aquisição de kits de assistência humanitária (Kit Dormitório, Kit de Higiene Pessoal e Kit de Limpeza Doméstica), bem como materiais e insumos de apoio emergencial. Esta medida destina-se ao atendimento contingencial e imediato da população atingida por desastres climáticos, naturais ou provocados, no âmbito do Município de Congonhinhas/PR.

2.3 A necessidade desta contratação decorre da imprevisibilidade, severidade e recorrência de eventos meteorológicos extremos — como tempestades, vendavais, alagamentos, enxurradas ou deslizamentos — que ocasionam o desalojamento ou desabrigo de famílias, resultando na perda de bens essenciais para a manutenção da dignidade, do descanso e da higiene básica nas residências afetadas.

2.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de planejar a ocorrência, a duração e a extensão de tais sinistros. A existência de uma ARP vigente confere ao Município a agilidade necessária para uma resposta célere, mitigando a dependência de processos emergenciais dispendiosos e garantindo a vantajosidade econômica obtida por meio de um certame competitivo e planejado.

2.5 Público-Alvo

O público-alvo da presente contratação é composto por famílias e indivíduos residentes no município de Congonhinhas/PR que, em decorrência de situações de desastre, calamidade pública ou emergência, encontrem-se em estado de vulnerabilidade social ou que tenham tido suas moradias e bens essenciais danificados ou destruídos. O atendimento priorizará os núcleos familiares que se enquadram nos critérios de assistência social vigentes, garantindo o suporte necessário para a preservação do mínimo existencial e a recuperação da dignidade básica das vítimas.

2.6 Alinhamento com o Planejamento

2.6.1 A contratação alinha-se com:

2.6.2 As diretrizes do **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SNPDEC)**;

2.6.3 O Plano de Contingência Municipal/Estadual para Proteção e Defesa Civil;

2.6.4 As diretrizes de assistência social e garantia do mínimo existencial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria M. Desenvolvimento Social	Neisa de Oliveira Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A presente contratação deve obedecer a requisitos rigorosos de qualidade, pronta entrega, segurança sanitária e adequação logística, visando garantir a eficácia do atendimento emergencial às famílias atingidas no Município de Congonhinhas/PR.

4.1.1Fornecimento sob Demanda (SRP): Os quantitativos registrados no edital representam estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses. O Município não fica obrigado a adquirir a totalidade dos itens, ocorrendo a emissão de empenho e ordem de fornecimento apenas quando e se houver a necessidade real decorrente do evento adverso.

4.2 Prazos Emergenciais de Entrega:

4.2.1 Alimentação Pronta (Marmitas e Pães): Entrega diária nos horários estipulados pela Defesa Civil (almoço/jantar /café), em até 4 horas após o acionamento emergencial, com os alimentos recém-preparados e quentes.

4.2.2 Kits Humanitários, Água e Insumos: Entrega total ou parcelada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.2.3 Locais de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura de Congonhinhas/PR, pontos de apoio ou abrigos temporários indicados pela Defesa Civil, devendo a contratada manter estrutura para entregas em regime de plantão (inclusive finais de semana e feriados).

4.2.4 Carga e Descarga: Responsabilidade integral da empresa contratada, incluindo transporte, descarregamento e empilhamento dos materiais no local indicado.

4.3. Especificações Técnicas Mínimas e Padrão de Qualidade

4.3.1 Kit Dormitório

4.3.1.1Os itens devem garantir conforto térmico, isolamento do solo e adequação sanitária para o acolhimento temporário:

- **Colchão Solteiro:**
- Espuma de poliuretano, densidade **D-28** (biotipo padrão adulto).
- Dimensões mínimas: 1,88 m (comprimento) x 0,78 m (largura)0,12 m (altura).
- Revestimento em capa sintética (Napa, PVC ou Nylon) **impermeável**, lavável, higienizável e com tratamento antiácaro/antifúngico.
- **Obrigatoriedade do Selo de Conformidade do INMETRO** afixado na etiqueta do produto.
- **Cobertor / Manta Solteiro:**

- Manta/cobertor solteiro em 100% poliéster ou composição antialérgica.
- Dimensões mínimas: 1,50m x 2,00 m
- Gramatura mínima de **300g/m2** (alta retenção térmica).
- Acabamento com costura reforçada/bainha nas bordas.
- **Travesseiro e Fronha:**
- Travesseiro com enchimento de fibra siliconada antialérgica, com capa protetora impermeável/higienizável 50cm x 70cm.
- Fronha 100% algodão compatível com as dimensões do travesseiro.
- **Acondicionamento:** Cada kit dormitório (ou seus itens individuais) deve ser entregue **embalado em plástico transparente de alta densidade**, vedado contra poeira, umidade e sujidades durante o transporte.

4.3.2 Kit de Higiene Pessoal

4.3.2.1 Todos os itens devem possuir registro regular na ANVISA e estar acondicionados para pronta distribuição individual:

- **Composição Mínima por Kit:**
- **4 Sabonetes Corporais (90g):** De primeira qualidade, com registro ANVISA.
- **2 Cremes Dentais (mínimo 90g cada):** Com flúor, dentro do prazo de validade.
- **4 Escovas de Dente:** Tamanho adulto/infantil, cerdas macias a médias, embaladas individualmente.
- **1 Pacote de Papel Higiênico:** Contendo 4 rolos (folha dupla, cor branca, neutro, mín. 30m cada).
- **1 Pacote de Absorventes Femininos:** Com abas, mínimo de 8 unidades por pacote.
- **2 Toalhas de Banho:**100%algodão, gramatura mínima de 300 g/m, dimensões mínimas de 68 cm X 130 cm.
- **Acondicionamento:** Embalado individualmente em **saco plástico transparente e resistente**, devidamente selado/lacrado, evitando perda de itens ou contaminação externa.

4.3.3 Kit de Limpeza Doméstica

4.3.3.1 Projetado para assegurar a desinfecção e limpeza das residências ou abrigos afetados:

- **Composição Mínima por Kit:**
- **1 Balde Plástico (15L a 20L):** Reforçado, com alça de transporte e tampa. **Este balde servirá como o recipiente do próprio kit.**
- **1 Pacote de Sabão em Pó (1kg):** Marca reconhecida no mercado.
- **1 Frasco de Água Sanitária / Hipoclorito de Sódio (1L):** Com bico de segurança e registro na ANVISA.
- **1 Frasco de Desinfetante Multiuso (1L):** Frasco plastificado lacrado.
- **2 Frascos de Detergente Líquido Neutro (500ml cada).**
- **2 Esponjas Multiuso (Dupla Face).**
- **2 Panos de Chão / Saco de Limpeza:** 100 algodão, alta capacidade de absorção.

- **1 Vassoura com Cabo:** Cerdas sintéticas e cepo plástico resistente.
- **1 Rodo Plástico com Cabo:** Mínimo de 40cm de lâmina de borracha.
- **Acondicionamento:** Os insumos menores devem vir acondicionados e organizados **dentro do próprio balde plástico com tampa**, garantindo praticidade no transporte e manuseio.

4.4. Materiais e Insumos Complementares de Apoio

- **Lonas Plásticas Reforçadas:** Lona preta/azul de polietileno de alta densidade, espessura mínima de 200 micras, em rolos de 4m x 50 m (para cobertura provisória de telhados danificados).
- **Fita Zebrada/Sinalização:** Para isolamento de áreas de risco e estruturas abaladas.
- **Garrafa Térmica em Aço Inox (6 Litros):** Corpo e ampolas fabricados em aço inoxidável de alta qualidade, resistente a impactos, com sistema de acionamento por pressão/torneira, com capacidade para manter a temperatura de líquidos quentes ou frios por no mínimo 3 (três) horas.

4.5 Refeições Prontas e Alimentação Imediata

- **Marmita Pronta (900g a 1kg cada):**
  - **Composição:** Arroz, feijão, carnes (bovina, suína ou aves), macarrão com molho vermelho, legumes e salada.
  - **Acondicionamento:** Embalagem térmica apropriada (marmitex de isopor ou alumínio reforçado com divisórias), descartável, atóxica e lacrada, garantindo a manutenção da temperatura ideal e as condições higiênico-sanitárias exigidas pela ANVISA.
- **Pão Francês (50g):**
  - Pão tipo francês tradicional, fresco, macio, produzido no próprio dia da entrega e acondicionado em sacos de papel/plástico atóxicos para transporte alimenta
- **Água Mineral Natural (5 Litros):**
- Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em galão/garrafão pet de 5 litros, transparente, lacrado de fábrica e com registro na ANVISA.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

4.6.1 Os produtos de limpeza e higienização devem ser biodegradáveis e estar devidamente registrados na ANVISA.

4.6.2 A empresa responsável pelas refeições prontas (marmitas e pães) deve apresentar **Alvará Sanitário/Licença Sanitária** vigente expedido pelo órgão competente.

4.7. Recebimento e Controle de Qualidade

4.7.1 Fiscalização no Ato de Entrega: A comissão técnica designada pela Defesa Civil do Município de Congonhinhas conferirá a integridade das embalagens, a presença dos selos de qualidade (como INMETRO nos colchões) e a conformidade das especificações por amostragem.

4.7.2 Rejeição e Substituição: Caso sejam detectados produtos danificados, sem lacre, com mofo, dimensões inferiores ou fora do padrão, a contratada deverá realizar a **substituição do lote incorreto no prazo máximo de 24 horas**, sob pena de sanções contratuais.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a definição do valor estimado da contratação e a análise de viabilidade, foi realizada pesquisa de preços no mercado, em estrita observância ao disposto no **art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021** e aos procedimentos metodológicos estabelecidos pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

5.1.1 O levantamento de mercado foi conduzido utilizando a ferramenta do **Painel Banco de Preços**, tendo sido efetuadas as consultas e extrações de dados nos dias **06/08/2026** e **11/08/2026**.

5.1.2 A pesquisa considerou a **média aritmética** dos valores obtidos nas consultas para cada item, visando identificar o preço que melhor reflete as condições atuais praticadas no mercado, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste ETP. Os relatórios e comprovantes das pesquisas extraídas do sistema encontram-se anexados ao processo para fins de comprovação e transparência.

.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na **formação de Ata de Registro de Preços (SRP)**, com validade de **1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período**., para a eventual e futura aquisição parcelada de kits de assistência humanitária, alimentos de consumo imediato, água potável e materiais de apoio emergencial.

6.1.2 A estratégia visa estruturar o plano de contingência e pronta resposta do Município de Congonhinhas/PR em **três eixos integrados de atuação**:

6.1.3 Eixos de Atuação da Solução

6.1.4 Eixo 1: Socorro Imediato e Subsistência (Primeiras Horas)

6.1.5 Voltado para o atendimento emergencial nas primeiras horas após o desastre, quando as famílias atingidas e equipes de resgate estão desprovidas de infraestrutura básica:

6.1.6 Alimentação Pronta (Marmitas e Pães): Fornecimento sob demanda de refeições quentes e nutritivas (900g a 1kg) e pães para consumo imediato em abrigos temporários ou pontos de apoio.

6.1.7 Hidratação: Fornecimento de garrafões de água mineral de 5 litros para garantir o consumo de água potável e prevenção de doenças hídricas.

6.1.8 Apoio Logístico: Utilização de garrafas térmicas em aço inox de 6 litros para servir bebidas quentes/frias nos pontos de acolhimento e triagem da Defesa Civil.

6.2 Eixo 2: Acolhimento Humanitário e Resgate da Dignidade

6.2.1 Estruturação da permanência provisória e atendimento das necessidades básicas das famílias desalojadas ou desabrigadas:

6.2.2.**Kit Dormitório:** Proporciona repouso digno com colchões de densidade D-28 impermeáveis (padrão INMETRO), travesseiros e cobertores térmicos antialérgicos.

6.2.3**Kit de Higiene Pessoal:** Insumos básicos lacrados individualmente (sabonetes, creme e escovas dentais, absorventes, papel higiênico e toalhas de banho) para garantir a saúde e a higiene pessoal.

6.3 Eixo 3: Proteção, Higienização e Recuperação Estrutural

6.3.1 Ações voltadas à desinfecção das residências e mitigação de danos nos imóveis atingidos:

6.3.2 Kit de Limpeza Doméstica: Entregue de forma organizada em baldes plásticos de 15L/20L com tampa, contendo desinfetantes, água sanitária, sabão e utensílios para sanitização das casas afetadas por alagamentos ou lama.

6.3.3 Lonas Plásticas Reforçadas 200micras: Utilizadas para a cobertura emergencial de telhados e estruturas danificadas por vendavais ou granizo.

6.3.4 Fitas de Sinalização Zebrada: Para delimitação e isolamento preventivo de áreas de risco e imóveis com estrutura comprometida.

6.4. Dinâmica Operacional da Ata de Registro de Preços

6.4.1 Licitação Prévia: O Município realiza a licitação via **Pregão Eletrônico por Lotes**, registrando as empresas vencedoras e seus respectivos preços em Ata sem comprometer recursos do orçamento municipal.

6.4.2 Acionamento do "Gatilho" Emergencial: Havendo a ocorrência do desastre climático ou evento adverso, a Defesa Civil e a Secretaria de Assistência Social dimensionam a real necessidade e emitem a Ordem de Fornecimento /Nota de Empenho.

6.4.3 Logística de Entrega Flutuante:

6.4.3.1A contratada das refeições e pães entrega os insumos prontos nos horários marcados em até 4 horas.

6.4.3.2 Os fornecedores dos kits humanitários, águas e materiais realizam a entrega fracionada ou total no Almoxarifado Central ou nos abrigos em até 24 horas.

6.4.3.3 Recebimento e Controle: A comissão de fiscalização realiza o aceite técnico (verificando lacres, validades, certificação INMETRO e registro ANVISA) e autoriza a distribuição imediata às famílias cadastradas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Por se tratar do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, os quantitativos abaixo discriminados representam a **estimativa máxima total para aquisição eventual e futura durante o período de vigência da Ata (12 meses)**.

A definição dos volumes baseia-se no histórico de ocorrências de eventos adversos na região, no mapeamento das áreas de risco do Município de Congonhinhas/PR e na capacidade de acolhimento dos abrigos temporários cadastrados pelo Plano de Contingência da Defesa Civil.

7.1.1 Quadro Quantitativo de Registro de Preços (Período de 12 Meses)

Lote	Item / Descrição do Objeto	Unid.	Qtd. Máxima Estimada	Justificativa do Quantitativo
	Kit Dormitório Completo			
	• 1 Colchão Solteiro Espuma D-28 1,88x 0,78m largura . 0,12 altura impermeável (Selo INMETRO)			Estimativa para atender até 300 pessoas

01	• 1 Cobertor/Manta Solteiro antialérgico (mín. 300g/m • 1 Travesseiro c/ capa impermeável + 1 Fronha 100% algodão	Kit	**300**	desabrigadas/desalojadas (média de 3 a 4 pessoas por família em até 80 a 100 famílias).
02	**Kit de Higiene Pessoal** • 4 Sabonetes (90g), 2 Cremes dentais (90g), 4 Escovas de dente, 1 Papel higiênico folha dupla (4 rolos), 1 Absorvente feminino c/ abas (8 un), 2 Toalhas de banho 100% algodão	Kit	**400**	Dimensionado para prover higiene básica a até 400 famílias ou indivíduos assistidos em abrigos.
03	**Kit de Limpeza Doméstica** • Acondicionado em 1 Balde Plástico 15L a 20L c/ tampa e alça • 1 Sabão em pó (1kg), 1 Água sanitária (1L), 1 Desinfetante (1L), 2 Detergentes (500ml), 2 Esponjas, 2 Panos de chão, 1 Vassoura, 1 Rodo	Kit	**400**	Previsto para a etapa de sanitização e desinfecção de 400 residências afetadas por enxurradas/lama.
04	**Cesta Marmita (Refeição Pronta)** • Arroz, feijão, carnes, macarrão c/ molho vermelho, legumes e salada • Peso: 900g a 1kg por unidade • Acondicionada em embalagem térmica adequada	Unid.	**400**	Previsão de fornecimento de refeições quentes imediatas nos primeiros dias de alojamento (ex: 100 pessoas por 4 refeições/dias).
05	**Pão Francês (50g)** • Pão tipo francês tradicional fresco, produzido no dia da entrega	kg.	**400**	Complemento alimentar para os cafés da manhã e lanches dos abrigados.
06	**Água Mineral Natural (5 Litros)** • Garrafão PET de 5L lacrado, sem gás, c/ registro na ANVISA	Unid.	**400**	Garantia de água potável para consumo individual e familiar nos pontos de emergência (2.000 litros no total).
07	**Garrafa Térmica em Aço Inox (6 Litros)** • Produzida em material de alta qualidade, mantendo líquidos quentes/frios por no mínimo 3 horas	Unid.	**10**	Insumo de apoio permanente para a infraestrutura dos abrigos comunitários e postos de triagem.

Lona Plástica Reforçada • Polietileno de alta densidade 200 micras • Rolo de de 4m x 50m de 200micra	Rolo	**50**	Cobertura provisória de telhados danificados por vendavais ou granizo (total de 10.000 m 2de cobertura.
Fita de Sinalização Zebrada • Polietileno amarelo e preto, Rolo c/ 200m	Rolo	**30**	Isolamento e interdição preventiva de áreas de risco e imóveis abalados 6.000m de isolamento).

7.2. Memória de Cálculo e Critérios de Dimensionamento

7.2.1 Flexibilidade e Contingência: Como os eventos climáticos possuem magnitude incerta, as quantidades foram calculadas para cobrir um cenário de **médio/grande porte** no município.

7.2.2 Não Obrigatoriedade de Compra: O Município de Congonhinhas/PR **não se obriga a adquirir a totalidade** dos itens registrados. Os empenhos serão emitidos estritamente na medida da necessidade real e da extensão dos danos provocados pelos eventos adversos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 260.995,20

8.1.1 **R$ 260.995,20**.(Duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. 1 Nos termos do **art. 40, V, "b" e art. 47, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto é a regra nas compras públicas, devendo a Administração adotar a divisão do objeto em tantos lotes quantos se mostrarem técnica e economicamente viáveis, visando ao aproveitamento das peculiaridades do mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

9.1.2 Para o presente processo licitatório, **opta-se pelo PARCELAMENTO DO OBJETO EM LOTES ESPECÍFICOS**, agrupados por afinidade mercadológica e ramo de atividade dos fornecedores.

9.2. Estruturação dos Lotes

9.2.1 O objeto será dividido em 07 **(sete) Lotes autônomos**, conforme apresentado a seguir:

- **Lote 01 – Kit Dormitório Completo** *(Ramo de Colchoaria, Têxteis e Capas Impermeáveis)*
- **Lote 02 – Kit de Higiene Pessoal** *(Ramo de Cosméticos, Produtos de Higiene e Têxteis)*
- **Lote 03 – Kit de Limpeza Doméstica** *(Ramo de Insumos Químicos, Saneantes e Utensílios de Limpeza)*
- **Lote 04 – Cesta Marmita / Refeição Pronta** *(Ramo de Alimentação Preparada, Restaurantes Industriais e Buffet)*

- **Lote 05 – Pão Francês (50g)** *(Ramo de Panificação e Padarias)*
- **Lote 06 – Água Potável Mineral Natural (5 Litros)** *(Ramo de Distribuição de Águas e Bebidas)*
- **Lote 07 – (Ramo em Materiais de Apoio, Cobertura e Sinalização de Emergência**
- Garrafa Térmica em Aço Inox (6 Litros) —
- Lona Plástica Reforçada
- Fita de Sinalização Zebrada

9.3 Justificativa para o Agrupamento do Lote 07: Embora os itens integrantes deste lote pertençam a segmentos comerciais distintos (utilidades domésticas, materiais plásticos e sinalização), optou-se pelo agrupamento em lote único em caráter excepcional. A medida justifica-se pela urgência e necessidade de logística integrada de entrega direcionada ao atendimento de situações de emergência, calamidade pública ou apoio a abrigos provisórios, visando assegurar que um único fornecedor responda pelo lote de suprimentos de infraestrutura, **otimizando a gestão contratual e a pronta resposta da administração pública.**

9.4. Fundamentação Técnica e Econômica do Parcelamento

9.4.1 Atração de Empresas Especializadas e Competitividade: Nenhuma empresa do mercado possui capacidade técnica e logística para fornecer, simultaneamente e com o menor preço, produtos de segmentos tão heterogêneos quanto **alimentação pronta recém-preparada (marmitas e pães)**, **artigos de colchoaria com selo do INMETRO (colchões D-28)**, **produtos saneantes/químicos** e **lonas industriais de polietileno**. Exigir um lote único restringiria drasticamente a participação de fornecedores regionais (como padarias e restaurantes locais de Congonhinhas/PR), forçando a intermediação por empresas "quarteirizadas", o que encareceria os valores registrados.

9.4.2 Garantia da Qualidade e Agilidade Operacional: O parcelamento garante que cada lote seja adjudicado a fornecedores com *expertise* direta no segmento. Por exemplo: o fornecedor de marmitas (Lote 05) estará apto a entregar refeições quentes em poucas horas no município, enquanto o distribuidor atacadista de cestas básicas (Lote 04) atenderá ao fornecimento de não perecíveis.

9.4.3 Inexistência de Prejuízo à Economia de Escala: O julgamento de cada lote pelo **menor preço global do lote** (composto pelos itens que o integram, como no caso dos kits) garante a obtenção de ganhos em escala dentro daquela mesma linha de produtos, sem criar dependência de um único fornecedor para todo o plano de contingência do Município.

9.4.4 Mitigação de Riscos por Inadimplemento: O parcelamento evita o risco de colapso geral na prestação do socorro humanitário. Caso uma empresa adjudicatária enfrente problemas logísticos em determinado lote (ex: Lote de Lonas), os demais eixos de atendimento da Defesa Civil (alimentação, dormitório e higiene) continuarão plenamente assistidos pelas demais contratadas da Ata de Registro de Preços.

9.5. Conclusão da Seção

O parcelamento do objeto em **07 lotes** revela-se técnica, jurídica e economicamente a solução ideal para o Registro de Preços, pois maximiza a disputa no certame, prestigia o comércio especializado e garante a máxima eficiência no atendimento contingencial da Defesa Civil do Município de Congonhinhas/PR.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Identificação de Contratações e Ações Correlatas/Interdependentes

Para que os suprimentos registrados (Kits Humanitários, Alimentação, Água e Insumos) cheguem de forma rápida e segura às famílias atingidas, a presente Ata de Registro de Preços articula-se com os seguintes serviços e contratos municipais:

10.1.1Serviço de Transporte e Logística Complementar (Contratação Correlata)

- **Descrição:** Frota própria do Município ou contratos vigentes de locação de veículos leves, vans e caminhões vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Interdependência:** Embora a carga e descarga nos pontos de entrega iniciais sejam de responsabilidade das empresas contratadas (conforme subitem 3.1), a **distribuição capilar de última milha** (*last mile*) até residências isoladas em área rural ou locais de difícil acesso dependerá do apoio da frota de veículos oficiais do Município.

10.1.2 Contratos de Manutenção de Abrigamento e Infraestrutura de Apoio (Contratação Correlata)

- **Descrição:** Contratos contínuos do Município voltados ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, manutenção predial e limpeza dos espaços públicos designados como abrigos temporários (ginásios de esportes, centros comunitários ou escolas municipais).
- **Interdependência:** A plena utilização do **Kit Dormitório (Lote 01)** e o consumo da **Alimentação Pronta (Lotes 05 e 06)** demandam que as instalações físicas dos abrigos temporários estejam operacionais e higienizadas para receber os cidadãos.

10.1.3 Serviços de Assistência Social e Defesa Civil (Atuação Interdependente)

- **Descrição:** Ações das equipes técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).
- **Interdependência:** Trata-se de interdependência operacional direta. A emissão das ordens de fornecimento para acionamento dos lotes registrados dependerá do cadastramento prévio, triagem técnico-social e emissão dos relatórios de vistoria das famílias afetadas, evitando duplicidade de atendimento ou desvio de finalidade.

10.2. Avaliação de Impacto e Viabilidade

10.2.1 Inexistência de Impedimentos de Execução: O Município de Congonhinhas/PR possui estrutura administrativa e contratos continuados aptos a suportar a logística de distribuição e triagem, **não havendo necessidade de realizar contratações prévias e condicionantes** para a deflagração do presente certame licitatório.

10.2.2 Harmonização de Prazos: Como o instrumento escolhido é a **Ata de Registro de Preços (SRP)**, o Município mantém a flexibilidade para acionar as contratações correlatas (como o apoio do maquinário municipal para desobstrução de vias e acesso aos locais de entrega) em exata consonância com as ordens de fornecimento emitidas para os fornecedores registrados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento Municipal

11.1.2 Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA):

11.1.3 A contratação previne a descontinuidade de serviços essenciais e encontra respaldo nas ações orçamentárias municipais voltadas à Proteção e Defesa Civil e à Assistência Social de Emergência.

11.1.4Por se tratar do Sistema de Registro de Preços (SRP), a assinatura da Ata não gera obrigatoriedade de desembolso financeiro imediato nem o bloqueio antecipado de dotações. A disponibilidade orçamentária será

formalmente atestada em cada Nota de Empenho, no momento em que houver a necessidade real de convocação do fornecedor para a entrega dos insumos

11.1.3 Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Congonhinhas/PR:

11.1.3.1A disponibilização prévia dos 07 (sete) lotes registrados (refeições, kits humanitários, água mineral e materiais de apoio) atende diretamente às metas operacionais fixadas no Plano de Contingência local para a resposta rápida em cenários de tempestades, enxurradas e desabrigamento.

11.2. Alinhamento com Normas Nacionais e Estaduais de Proteção Civil e Assistência Social

11.2.1 A solução proposta harmoniza-se plenamente com as diretrizes das políticas públicas superiores:

11.2.2 Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC): Atende ao dever do Município de adotar medidas preventivas, de mitigação e de preparação para cenários de desastres, garantindo socorro célere às populações atingidas.

11.2.3 Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Assegura a oferta dos **Benefícios Eventuais em situação de emergência ou calamidade pública**, garantindo a segurança alimentar (marmitas, pães, cestas básicas e água) e a segurança de sobrevivência (kits de higiene, limpeza e dormitório).

11.2.4 Diretrizes da Defesa Civil do Estado do Paraná (CEDEC/PR): Padroniza a resposta municipal em consonância com as práticas estaduais de ajuda humanitária e atendimento a abrigos temporários.

11.3. Vantagens do Alinhamento Preventivo via SRP

11.3.1 Mitigação do Risco Fiscal: O planejamento sob a modelagem de Registro de Preços evita o fracionamento indevido de despesas e elimina a necessidade de contratações emergenciais por dispensa de licitação a preços superiores praticados no momento da crise.

11.3.2 Prontidão Institucional: Garante que o Município de Congonhinhas/PR esteja juridicamente e operacionalmente preparado para prestar o atendimento humanitário imediato, preservando o mínimo existencial, a saúde pública e a dignidade das famílias afetadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Sociais e de Assistência Humanitária

11.1.1 Preservação da Dignidade Humana e Mínimo Existencial: Garantia de acolhimento rápido e estruturado para as famílias desabrigadas ou desalojadas, provendo itens essenciais de repouso (Kit Dormitório com colchões D-28 impermeáveis), vestuário básico e itens de higiene pessoal.

12.1.2 Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional: Atendimento imediato do direito humano à alimentação adequada por meio do fornecimento de refeições quentes e balanceadas (marmitas de 900g a 1kg), pães, água mineral potável para a fase de restabelecimento.

12.1.3 Proteção à Saúde Pública e Vigilância Sanitária: Mitigação drástica dos riscos de contaminação por surtos de doenças infectocontagiosas (como leptospirose e viroses pós-alagamento) mediante a distribuição de Kits de Limpeza Doméstica para desinfecção das residências e dos abrigos temporários.

12.2. Benefícios Operacionais e de Defesa Civil

12.2.1 Redução do Tempo de Resposta (Prontidão Total): Redução drástica do intervalo entre a ocorrência do evento adverso e a entrega do socorro (fornecimento de refeições em **4h** e kits/insumos em **24h**), eliminando burocracias em momentos críticos.

12.2.2 Eficiência Logística e Padronização: Recebimento de kits previamente montados, lacrados e etiquetados pelos fornecedores (Kits de Limpeza nos baldes, Kits de Higiene em sacos selados), facilitando o descarregamento, a conferência de estoque e a distribuição direta pelas equipes da Defesa Civil e da Assistência Social.

12.2.3 Mitigação de Danos Materiais: Disponibilização prévia de lonas plásticas reforçadas e fitas zebradas para contenção emergencial de telhados e isolamento de áreas de risco, protegendo o patrimônio das famílias e evitando acidentes secundários.

12.3. Benefícios Econômicos, Financeiros e Administrativos

12.3.1Economia de Recursos e Mitigação do Risco Fiscal: Por adotar o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, o Município só realiza desembolso financeiro se e quando o desastre ocorrer. Caso não haja sinistro no período de 12 meses, não haverá gasto público, preservando as finanças municipais.

12.3.2 Obtenção do Menor Preço via Ampla Competitividade: A licitação prévia realizada via Pregão Eletrônico atrai maior número de participantes e assegura preços registrados inferiores aos que seriam praticados em compras emergenciais efetuadas no calor de uma crise.

12.3.3 Transparência, Segurança Jurídica e Regularidade: Substituição de dispendiosas e recorrentes dispensas de licitação emergenciais por um procedimento licitatório prévio, amplo e transparente, garantindo total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e facilitações no controle pelos órgãos de fiscalização.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para garantir a plena eficácia, regularidade jurídica e viabilidade operacional da futura Ata de Registro de Preços (SRP), a Administração Pública do Município de Congonhinhas/PR deverá adotar um conjunto de providências administrativas e operacionais que antecedem a fase externa da licitação e a assinatura do instrumento convocatório.

13.1.1 Providências de Fundo Administrativo e Jurídico

13.1.2 Elaboração e Aprovação do Termo de Referência (TR):

13.1.2.1 Consolidação das especificações técnicas, critérios de aceitabilidade das propostas, prazos de entrega e deveres da contratada contidos neste ETP.

13.1.2.3Encaminhamento do TR para análise técnica e aprovação formal pela autoridade competente.

13.2 Análise de Conformidade e Parecer Jurídico:

13.2.1 Submissão das minutas do Edital de Pregão Eletrônico, da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência ao Órgão de Assessoria Jurídica do Município, em observância ao art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.2Designação dos Agentes Públicos e Equipe de Apoio:

13.2.3 Formalização da designação do Agente de Contratação / Pregoeiro e da Equipe de Apoio responsáveis pela condução do certame na modalidade Pregão Eletrônico

13.3. Providências Operacionais e Logísticas da Defesa Civil e Assistência Social

13.3.1Designação Formal dos Gestores e Fiscais do Contrato/Ata:

13.3.1.1Indicação formal dos servidores responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa dos 07 (sete) lotes, vinculados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.3.1.2 Mapeamento e Preparação dos Locais de Recebimento e Abrigamento:

13.3.1.3Definição e vistoria prévia do Almoxarifado Central e dos pontos estratégicos de apoio no Município para o descarregamento imediato dos materiais e insumos de grande volume (ex: rolos de lonas, água mineral e kits dormitório/limpeza).

13.3.1.4 Mapeamento prévio das instalações públicas (escolas, ginásios ou centros comunitários) destinadas ao abrigamento temporário para o recebimento das refeições prontas e pães sob demanda.

13.4 Alinhamento do Protocolo de Acionamento de Emergência:

13.4.1 stabelecimento do fluxo de comunicação direta e plantão entre a Defesa Civil Municipal e o setor de compras /empenho, garantindo que as Ordens de Fornecimento sejam emitidas e notificadas às empresas registradas dentro do prazo estipulado (4h para alimentação e 24h para insumos).

13.5. Avaliação da Adequação do Ambiente Organizacional

Não foram identificadas barreiras regulatórias ou organizacionais que impeçam o prosseguimento do processo licitatório. As providências descritas encontram-se dentro da capacidade operacional da estrutura administrativa do Município de Congonhinhas/PR, sendo suficientes para assegurar a transição transparente da fase de planejamento para a fase de seleção do fornecedor e execução da Ata.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável disposto no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133 /2021**, a análise dos impactos ambientais abrange o ciclo de vida dos produtos e insumos a serem adquiridos, desde o seu acondicionamento até o descarte final do material pós-uso emergencial.

14.1. Mapeamento dos Impactos Ambientais Potenciais
14.2 A utilização dos kits humanitários, alimentação e materiais de proteção emergencial gera os seguintes impactos ambientais potenciais:

14.3 Geração de Resíduos Sólidos Urbanos (Embalagens e Plásticos):

14.3.1 Descarte expressivo de recipientes de polietileno, sacos plásticos de proteção, filmes lacres, garrafas PET de água mineral (5L) e caixas de papelão utilizados na embalagem dos Kits Dormitório, Higiene, Limpeza e Cestas Básicas.

14.4.Resíduos de Marmitas e Utensílios Descartáveis:

14.4.1 Acúmulo de embalagens térmicas (alumínio ou isopor/EPS) e embalagens alimentícias nos abrigos temporários decorrente do consumo das refeições prontas (marmitas) e pães.

14.5.Descarte de Sobras de Lonas Plásticas e Fitas de Sinalização:

14.5.1 Geração de aparas e resíduos plásticos não biodegradáveis provenientes do corte e fixação de lonas plásticas (150 a 200 micras) para cobertura de telhados e isolamento de áreas de risco.

14.6.Risco de Contaminação Química Potencial:

14.6.1Eventual vazamento ou manuseio inadequado de insumos saneantes e químicos contidos no Kit de Limpeza (água sanitária/hipoclorito e desinfetantes) próximo a cursos d'água ou solo exposto.

14.7. Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade
Para conter e neutralizar os impactos identificados, serão exigidos os seguintes critérios ambientais no Termo de Referência e na execução da Ata de Registro de Preços:

14.7.1 Critérios para Insumos Saneantes e Químicos (Kit de Limpeza)
Biodegradabilidade: Todos os detergentes e saneantes líquidos registrados deverão ser formulados com tensoativos biodegradáveis, devidamente comprovados por registro ou notificação regular junto à ANVISA.

14.7.2Recipiente Reutilizável: O Kit de Limpeza utilizará como embalagem o próprio balde plástico com tampa e alça, evitando o uso de caixas de papelão descartáveis e permitindo o reaproveitamento do balde pelas famílias após a limpeza da residência.

14.7.3 Diretrizes para Embalagens e Recipientes Alimentares
Insumos Recicláveis: As garrafas de água mineral de 5 Litros deverão ser de plástico PET 100% reciclável.

14.7.4 Embalagens Térmicas Atóxicas: As embalagens das marmitas deverão ser confeccionadas em material reciclável e atóxico, atendendo às regulamentações sanitárias para descarte adequado.

14.7.5 Otimização do Acondicionamento: Exigência de embalagens coletivas em papelão reciclado ou plásticos compactos para evitar o excesso de camadas desnecessárias de invólucros.

14.8 Gestão de Resíduos e Logística Reversa nos Abrigos Temporários
Coleta Seletiva nos Pontos de Apoio: Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Defesa Civil disponibilizar coletores identificados nos abrigos temporários e pontos de apoio para a triagem e destinação correta das garrafas PET, alumínio, plásticos e isopor.

14.8.1Destinação dos Resíduos de Lonas e Fitas: As sobras e aparas de lonas plásticas utilizadas pela Defesa Civil em contenções temporárias deverão ser recolhidas e encaminhadas para a rede de reciclagem de plásticos do Município ou de cooperativas da região.

14.9. Conclusão da Análise Ambiental

Adotando-se as especificações de produtos biodegradáveis com certificação sanitária (ANVISA/INMETRO) e estruturando-se a triagem e o descarte correto dos resíduos nos abrigos, a aquisição é **ambientalmente viável**, garantindo a proteção da população afetada sem causar prejuízos ao meio ambiente local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE
Com base em todos os elementos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos levantados e detalhados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela PLENA VIABILIDADE E OPORTUNIDADE da realização do processo licitatório.

15.1 Síntese dos Fundamentos da Viabilidade
Viabilidade Técnica e Operacional: A divisão do objeto em 7 (sete) lotes autônomos por afinidade de mercado, associada ao modelo de fornecimento sob demanda com prazos emergenciais rígidos (4h para alimentação pronta e 24h para os kits humanitários e materiais), garante a prontidão de resposta do Município sem sobrecarregar a logística interna da Defesa Civil.

15.2 Viabilidade Econômica e Fiscal: A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) via Pregão Eletrônico assegura a obtenção dos menores preços praticados no mercado mediante ampla disputa, eliminates o risco de sobrepreços decorrentes de compras urgentes no momento de crises e evita o desembolso financeiro antecipado, uma vez que a execução orçamentária só ocorrerá se e quando a necessidade real se concretizar.

15.3 Viabilidade Jurídica e Normativa: O procedimento encontra-se formalmente amparado pela Lei Federal nº 14.133 /2021 (art. 40, V, "b" e art. 82), pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012) e pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (LOAS - Lei Federal nº 8.742/1993).

15.4 Viabilidade Ambiental: A exigência de produtos com embalagens 100% recicláveis (galões de água PET e baldes reutilizáveis) e insumos saneantes com tensoativos biodegradáveis devidamente registrados na ANVISA atende ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

15.5 Declaração Conclusiva
Diante do exposto, declara-se que a formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kits de assistência humanitária, alimentos de consumo imediato, água potável e materiais e insumos de apoio revela-se a solução mais adequada, célere, eficiente e vantajosa para assegurar a proteção à vida, à saúde, à segurança alimentar e à dignidade das famílias atingidas por eventuais desastres climáticos e de massa no Município de Congonhinhas/PR.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2026.08.21 08:49:55 -03'00'

NEISA DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria M. Desenvolvimento Social